

LICITAÇÃO

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1253-2020-040-01

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA MODALIDADE: Nº004/2020

DATA DE ABERTURA: _____

HORÁRIO DE ABERTURA: _____

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 4º DA LEI Nº13.979/2020 E O ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI Nº8.666/1993, VIABILIZANDO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TENDAS EM LONAS PVC, TD 1000 TRATADA E SOLDADA ELETRONICAMENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, NO COMBATE AO COVID 19.

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



À Comissão de Licitação

Senhor (a) Presidente da CPL

Através do presente solicitamos a V.Sª abertura de PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com as informações a seguir:

1. OBJETO: Dispensa de Licitação com base no Artigo 4º da Lei nº13.979/2020 e o Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº8.666/93, viabilizando a Contratação em Caráter Emergencial de Empresa Especializada no Fornecimento de Tendas em Lonas PVC, TD 100, tratada e soldada eletronicamente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta do Araguaia – PA, no Combate ao COVID 19.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	TENDA MEDINDO 05X05 COM PES DE SUSTENTAÇÃO DE 2.5 MTS, LONA PVC TD 1000. Especificação: Tenda medindo 05x05 com pés de sustentação de 2.5 mts, lona PVC TD 1000, tratada e soldada eletronicamente.	1		
2	TENDA MEDINDO 10X05 COM PES DE SUSTENTAÇÃO DE 2.5 MTS, LONA PVC TD 1000. Especificação: Tenda medindo 10x05 com pés de sustentação de 2.5 mts, lona PVC TD 1000, tratada e soldada eletronicamente.	1		

2. ORIGEM DO RECURSO: As despesas serão pagas com os recursos do Fundo Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia – PA,

3. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme cronograma de aquisição e entrega do produto, em até 15 (quinze) dia após apresentação de nota fiscal discriminação de acordo com a ordem de compra e comprovação da entrega e recebimento assinados pelo responsável de fiscalização do contrato.


Carlos Rocha de Abreu
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº327/2020



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200622001

Pag.: 1

Estado do Pará

Governo Municipal de Floresta do Araguaia
Prefeitura Municipal De Floresta Do Araguaia

ÓRGÃO : 11 Prefeitura Municipal De Floresta Do Arag

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03 Sec. Munic. De Administração E Finanças

PROJETO / ATIVIDADE : 2.008 Manutenção Da Secretaria De Administração E Fina

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

SUBELEMENTO : 4.4.90.52.24 Equipam.de proteção, segurança e socorro

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a aquisição de materiais de proteção para atender a demanda da secretaria municipal no combate ao covid 19., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
051744	TENDA MEDINDO 05 X 05 COM PES DE SUSTENTAÇÃO DE 2,5 MTS, LONA PVC TD 1000 <i>Especificação: TENDA MEDINDO 05 X 05 COM PES DE SUSTENTAÇÃO DE 2,5 MTS, LONA PVC TD 1000 TRATADA E SOLDADA ELETRONICAMENTE.</i>	1,0000	UNIDADE	0,00
051745	TENDA MEDINDO 10 X 05 COM PES DE SUSTENTAÇÃO DE 2,5 MTS, LONA PVC TD 1000 <i>Especificação: TENDA MEDINDO 10 X 05 COM PES DE SUSTENTAÇÃO DE 2,5 MTS, LONA PVC TD 1000 TRATADA E SOLDADA ELETRONICAMENTE.</i>	1,0000	UNIDADE	0,00

Floresta do Araguaia, 22 de Junho de 2020


ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
RESPONSÁVEL

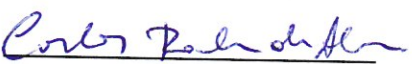
Ofício S/Nº/2020

Floresta do Araguaia – PA, 15 de junho de 2020.

Assunto: Abertura de processo administrativo.



Tendo em vista a solicitação de despesa em anexo, solicitamos formalizar processo que trata da possibilidade legal de realização de Dispensa de Licitação com base no Artigo 4º da Lei nº13.979/2020 e o Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº8.666/93, viabilizando a Contratação em Caráter Emergencial de Empresa Especializada no Fornecimento de Tendas em Lonas PVC, TD 100, tratada e soldada eletronicamente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta do Araguaia – PA, no Combate ao COVID 19.


Carlos Rocha de Abreu
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº327/2020

SERVIÇO DE PROTOCOLO DA PREFEITURA

Numeração

Processual:

Data:

Servidora /Protocolo: _____

PROCESSO Nº1253.2020.040.01

NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO.



PROCEDIMENTO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Dispensa de Licitação com base no Artigo 4º da Lei nº13.979/2020 e o Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº8.666/93, viabilizando a Contratação em Caráter Emergencial de Empresa Especializada no Fornecimento de Tendas em Lonas PVC, TD 100, tratada e soldada eletronicamente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta do Araguaia – PA, no Combate ao COVID 19.

AUTUAÇÃO: Aos quinze (15) dias do mês de Junho de 2020,

AUTUO

E, para constar, lavrei e assino este Termo, Eu, Vanusia xxxxxx
Vanusia de Jesus Barros Serviço de Protocolo da Prefeitura de Floresta do Araguaia.

PROTOCOLO: Registrado no Livro de Registro de Protocolos da Prefeitura sob o número 1253.2020.040.01



DESPACHO

ASSUNTO: Designação de articulador e declarador da justificativa em processo e instrução de dispensa de licitação para a Dispensa de Licitação com base no Artigo 4º da Lei nº13.979/2020 e o Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº8.666/93, viabilizando a Contratação em Caráter Emergencial de Empresa Especializada no Fornecimento de Tendões em Lonas PVC, TD 100, tratada e soldada eletronicamente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta do Araguaia – PA, no Combate ao COVID 19.

CONSIDERANDO que o mundo está assombrado com os efeitos devastadores do novo coronavírus. A Organização Mundial da Saúde - OMS declarou em 30 de janeiro de 2020 que o surto do "coronavírus" (2019), constituía Emergência de Saúde Pública de importância internacional. Em seguida, no dia 11 de março, a OMS elevou o estado da contaminação para pandemia, com a identificação de mais de 115 países com casos declarados de infecção. Infelizmente, o coronavírus é uma doença que pegou o mundo de surpresa e tem desencadeado números assustadores, de infectados e de falecimentos.

CONSIDERANDO a cada dia, alastra-se como se fosse por ondas pelos continentes. A cada instante, um continente ou um grande país é infectado. Agora, em meados de março, está super presente na realidade brasileira, fazendo com que cada dia haja necessidade de tomada de decisões das autoridades públicas, bem como ajustes daquelas já praticadas, isto porque é tudo novo. Ademais, a situação ora vivenciada é considerada uma quebra de paradigma na condução de tratamentos médicos e epidemias, tanto que foi declarada uma pandemia e gera preocupação singular para a OMS, conforme declaração em entrevista no Jornal El País (Espanha).

CONSIDERANDO que a situação é crítica em todos os municípios brasileiros, inclusive no Estado do Pará, e na cidade de Floresta do Araguaia – PA. Levando esta administração Municipal à tomada de decisões em caráter de urgência, a fins de atender a demanda existente neste município.

1. Na ausência de estruturação de órgão próprio para essa atividade, DESIGNO a servidora **Kezia de Oliveira Carneiro, investida no cargo de Gerente de Administração da Secretaria Municipal de Saúde, lotado na estrutura da Secretaria de Saúde**, para atuar como articuladora e declaradora da justificativa no processo acima especificado, por se encontrar em contato com os fatos e com o público a ser atendido, bem como por possuir domínio para enfrentar o tema.

2. A servidora designada, para as providências quanto à instrução do procedimento de dispensa, com o pontual acatamento da lei e nos estritos termos dos arts. 26, *caput*, e respectivos incisos de seu parágrafo único, e 38, inc. VI da Lei nº 8.666/93 e para a explicitação da razão e justificativa de escolha do executante e do preço, após prévia oitiva da unidade jurídica da Prefeitura, integrada pelos documentos em que se baseou para firmar sua convicção, como condição *sine qua nom* à contratação direta.

3. Firmado, por despacho fundamentado, o entendimento da contratação direta, com a demonstração da ocorrência de todos os requisitos exigidos pela lei para que o órgão possa contratar diretamente, além de evidenciar os motivos da escolha do executante e explicitar a justificativa do preço contratado, o servidor designado deve comunicar esta Secretaria no prazo de três dias, contados da data da sua deliberação, entregando os autos do processo ao Secretário Municipal de Saúde, para ratificação ou não ratificação do ato que declarar dispensável a licitação, como estabelece o *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Após o protocolo e autuação do processo, encaminhe-se os autos a Sra. **Kezia de Oliveira Carneiro**, para ciência do conteúdo deste despacho, em prosseguimento a instrução processual.



Floresta do Araguaia/PA, 15 de junho de 2020.


Carlos Rocha de Abreu
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº327/2020



DESPACHO

CONSIDERANDO o despacho do Secretário Municipal de Saúde, nos autos do Processo Administrativo nº 1253.2020.040.01.

1. Solicito dos setores competentes abaixo discriminados, em conformidade com as exigências legais, com a maior brevidade possível, as medidas prévias a seguir arroladas, com vistas a (ao):

a) Departamento de Planejamento e Atribuições de Saúde;

b) Assessoria Jurídica - Análise e elaboração de parecer jurídico sobre a possibilidade de contratação de empresa com atividade no ramo de venda ao consumidor final dos produtos listados na solicitação de despesas;

c) Departamento de Compras - Elaborar o Termo de Referência, compreendendo a definição dos custos, com orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, indicando de forma clara e objetiva o objeto a ser contratado, o cronograma físico-financeiro, os deveres do contratado e do contratante, os procedimentos de fiscalização, o gerenciamento do contrato, o prazo de sua execução e as sanções por inadimplemento.

d) Departamento de Contabilidade - Com a informação do valor da contratação que se encontrará disponível no Termo de Referência, verificar se existem recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação, juntando documento pertinente aos autos.

2. Em se tratando de hipótese em que a licitação é ressalvada, conforme for o parecer da Assessoria Jurídica e a declaração da justificativa:

a) O Departamento de Compras deverá encaminhar os documentos da empresa que deverá ser contratada no que se refere ao seu nível de habilitação, providenciando as certidões que comprovem a sua regular habilitação. Além disso, deverá providenciar o contrato social com suas alterações ou a consolidação respectiva que comprove a regular atividade da empresa. A comprovação será feita por meio da emissão dos seguintes documentos: a) Cédula de identidade do representante legal; b) Registro comercial, no caso de empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI (inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede) ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (registrado na Junta Comercial da respectiva sede), em se tratando de sociedades limitadas e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais; c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do representante legal; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, dívida ativa da união e previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e; e) Prova de regularidade com FGTS.

3. Ao final, cumpridas todas as etapas, o Processo deverá retornar à Secretaria de Saúde, devidamente instruído, para a razão e justificativa da escolha da empresa fornecedora, do preço proposto e da materialização da dispensa, seguindo o trâmite conforme caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se os autos aos órgãos acima referidos, para ciência do conteúdo deste despacho, em prosseguimento a instrução processual.

Floresta do Araguaia/PA, em 16 de junho de 2020.

Kezia de Oliveira Carneiro

Gerente de Administração da Secretaria Municipal de Saúde



MEMORANDO DC/SMAF/PMFA NºSNº/2020

Floresta do Araguaia/PA, em 17 de junho de 2020.

A Ilma. Sra.
Kezia de Oliveira Carneiro
Gerente de Administração da Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Floresta do Araguaia
Avenida JK, nº 1962, Centro
Floresta do Araguaia. PA
CEP nº 65.543-000

ASSUNTO: Termo de Referência. Emergencial.

Ilma. Sra.,

Conforme solicitado, encaminho a V. Sa, para fins de instrução processual, o Termo de Referência emergencial, para a devida aprovação.

Atenciosamente,

Manoel Reis da Silva
Responsável pelo Departamento de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 12.653.705/0001 - 72, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Carlos Rocha de Abreu**, brasileiro, casado, portador do RG:1966153 e CPF: 234.637.242-00, residente e domiciliado no Município de Floresta do Araguaia - PA, em conjunto com setor de compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, resolve formalizar e aprovar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO: Dispensa de Licitação com base no Artigo 4º da Lei Nº13.979/2020 e o Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº8.666/93, viabilizando a Contratação em Caráter Emergencial de Empresa Especializada no Fornecimento de Tendas em Lonas PVC, TD 100, tratada e soldada eletronicamente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta do Araguaia - PA, no Combate ao COVID 19.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte de futuros casos suspeitos e confirmados;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que as funções a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo CORONAVÍRUS e objetivando a proteção da coletividade;

Faz se necessário a aquisição destas tendas para montar um local de campanha para atendimento das pessoas com sintomas de coronavirus devido o município possuir um grande percentual de população descoberta de Unidades de Saúde e toda esta população ser referenciada para o Centro Referencial de Saúde, a aquisição destas tendas se dá devido o planejamento de montar as tendas em pontos estratégicos para ampliar o atendimento para as pessoas com sintomas evitando assim aglomeração e risco de contágio dentro das Unidades de Saúde. Bem como as tendas servirão para montar locais de vacinação estratégicos e arejados para realizar a campanha contra a Influenza a qual estamos no auge e a orientação nacional é não ter aglomeração de pessoas principalmente os idosos nas Unidades de Saúde.

DA URGÊNCIA E NECESSIDADE:

Face ao exposto, com o intuito de estabelecer um plano de resposta efetiva, especialmente, quanto o tratamento aos pacientes infectados pelo novo coronavirus por meio do Sistema Único de Saúde - SUS, a Secretaria Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia - PA, busca, através da pretensa e futura contratação em caráter emergencial de empresa especializada no Fornecimento de Tendas em Lonas PVC, TD 100, tratada e soldada eletronicamente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta do Araguaia - PA, no Combate ao COVID 19. A ausência dos equipamentos gera extrema dificuldade na realização das atividades desta

secretaria no combate e prevenção do novo coronavírus neste município, medidas urgentes de imediata aplicação devem ser asseguradas para a detecção e contenção do Coronavírus, motivo pelo que se justifica a pretensa aquisição.

3 - AMPARO LEGAL

3.1. A presente contratação ampara-se legalmente no artigo 4º, inciso I, II e III da Lei Federal 13.979, Lei sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores, que diz:

Att.: 4º. "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e Insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória n° 926, de 2020)"

I - "A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus"

II - "Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no §3º do art. 8º da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição";

III - "Excepcionalmente, será possível a contratação de Fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido."

3.2. A presente contratação ampara-se legalmente no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que diz

Art.: 24. "É dispensável de licitação"

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos";

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, situado na Av. Jk, nº1.902, Centro - Floresta do Araguaia - PA, no horário de 08:00 as 13:30 horas , de segunda a sexta feira, exceto feriados.

5- FORMA E PRAZO DE ENTREGA.

5.1- O prazo de entrega, contado a partir do recebimento da cópia da respectiva nota de empenho emitida, será de no máximo 05 (cinco) dias corridos.

5.2- O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.



5.4- A compra será realizada de uma única vez, na sua totalidade, através da autorização de entrega emitida pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA.

5.5 – A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93

6 - DA VIGENCIA

6.1. Será na respectiva vigência contratual, ou seja, a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

7 - DO ORGÃO RESPONSÁVEL

7.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA/Fundo Municipal de Saúde.

8 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal simultaneamente com o fiscal do contrato.

10.2. A presença da fiscalização da Prefeitura não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA.

11.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

11.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

11.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

11.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.



12 - DA GARANTIA

12.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

12.2. A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.

12.3. Os produtos adquiridos deverão ter garantia integral incluindo a reparação para quaisquer falhas dos equipamentos fornecidos, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente a substituição de peças, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos. No caso de o modelo do equipamento haver sido descontinuado, um similar será aceito, desde que possua as características técnicas iguais ou superiores as exigidas neste Termo de referência;

12.4- A garantia deverá cobrir a eventual substituição de peças e equipamentos, todos os serviços prestados no âmbito do serviço da assistência técnica e quaisquer outras medidas necessárias de forma a manter o pleno funcionamento dos equipamentos, não cabendo a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA, nenhum ônus adicional na execução dos serviços de garantias;

13 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

13.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos, de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

14.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

15 – DO VALOR

15.1. O valor máximo proposto pela Prefeitura Municipal de floresta do Araguaia – PA, para a aquisição é de **R\$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais)**

15.2. O valor máximo proposto será obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de pesquisa no mercado local e regional.

16 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1 – Classificação Institucional: **11** – Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia; **03** – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; **2.008** – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material permanente da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.



Cnpj. 29.271.559/0001-38

ORÇAMENTO DE VENDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA DO ARAGUAIA

Item	PRODUTO	quantidade	Valor	total
01	TENDA DE 05X05 COM PES DE SUSTENTO DE 2,5MT, LONA PVC TD-1000 TRATADA E SOLDADA ELETRONICAMENTE	01	3.100,00	3.300,00
02	TENDA DE 10X05 COM PES DE SUSTENTO DE 2,5MT, LONA DE PVC TD - 1000 SOLDADA ELETRONICAMENTE	01	5.500,00	5.500,00
03				
04				
			TOTAL	8.800,00

FORMA DE PAGAMENTO: Á VISTA

29.271.559/0001-38
DOM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO
DE EVENTOS EIRELI
R 07, Qd 61 Lt 11
Conj. Vale do Itacalunas Cep: 68.501-533
Marabá - PA

MARABÁ, 22 DE JUNHO DE 2020



TENDAS DO GOIANO

JOSÉ DE SOUZA DINIZ FILHO – ME

CNPJ: 10.883.284/0001-65

Folha 07Lt.16 Qd. 06 – NovaMarabá (94) 3322-2642 / 9183-1797 / 8114-7394 - Marabá - PA

ORÇAMENTO DE VENDA

AOS CUIDADOS DE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA DE ARGUAIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TENDA DE 5X5	1	3.300,00	3.300,00
02	TENDA DE 10X5	1	5.800,00	5.800,00
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
			VALOR TOTAL	9.100,00

Tipo de serviço: VENDA

Pagamento : á vista

Marabá (PA) 22 de JUNHO de 2020

JOSE DE SOUZA DINIZ FILHO-ME
10.883.284/0001-65



CARAJÁS EVENTOS

TENDAS

CNPJ:22 812 899 0001-80

Orçamento de venda

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA DO ARAGUAIA

Item	PRODUTO	quantidade	Valor	total
01	TENDA DE 05x05 COM DE PES DE 2,50 MTS DE ALTURA COM LONA TRADADA UVA/UVB ANTI-FOGO	1	3.100,00	3.100,00
02	TENDA DE 5X10 COM PES DE SUSTENTO DE 2,50 DE ALTURA COM TRATAMETO UVA/UVB	1	5.200,00	5.200,00
03				
04				
			TOTAL	8.300,00

PAGAMENTO Á VISTA

José Ricardo M...

22.812.899/0001-80
JR RIBEIRO DINIZ EIRELI-ME
Folha 09, S/nº Qd. 01, Lt. 06
Bairro: Nova Marabá
CEP: 68.513-000 Marabá - PA

Marabá, 22 de Junho de 2020

[Signature]



Orçamento

Ao
Fundo Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia-Pa

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	TENDA MEDINDO 05X05 COM PES DE SUSTENTAÇÃO DE 2.5 MTS, LONA PVC TD 1000. Especificação: Tenda medindo 05x05 com pés de sustentação de 2.5 mts, lona PVC TD 1000, tratada e soldada eletronicamente.	1	R\$2.940,00	R\$ 2.940,00
2	TENDA MEDINDO 10X05 COM PES DE SUSTENTAÇÃO DE 2.5 MTS, LONA PVC TD 1000. Especificação: Tenda medindo 10x05 com pés de sustentação de 2.5 mts, lona PVC TD 1000, tratada e soldada eletronicamente.	1	R\$5.100,00	R\$5.100,00
Valor Total				8.040,00

Proposta válida por 10 dias
Prazo de entrega 15 dias

Redenção 22 de junho de 2020

RODRIGUES COMERCIO DE
ARTIGOS DE PAPELARIA E
ESPO:31868643000185

Digitally signed by RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPO:31868643000185
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=PA, ln=Redenção, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB c-CNPJ A1, ou=21438335000104, cn=RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPO:31868643000185
Date: 2020.06.22 09:19:18 -03'00'

RODRIGUES COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ:31.868.643/0001-85
Odalia Rodrigues da Silva Costa

Rua Santo Antônio Nº 316, Cep:68.552.690, Vila Paulista, Redenção- PA
CNPJ:31.868.643/0001-85
e-mail: globalempeendimento.comccial@gmail.com
(94)99115-6517



Roundcube Webmail - ORÇAME x

https://www.florestadoaraguaia.pa.gov.br/2096/cp:sess:1558618433/3rdparty/roundcube/7_task=mail&_caps=pdf%3D1%2Cflash%3D0%2Ctiff%3D0%2Cwebp%3D1&_uid=14368...

Responder Responder... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivo Marcar Mais Anterior Próximo

ORÇAMENTO TENDAS DO GOIANO

De José de Souza Diniz Filho em 2020-06-22 14:25

De José de Souza Diniz Filho
Para compras@florestadoaraguaia.pa.gov.br
Data Seg, 14:25
Todos os cabeçalhos

✉ Detalhes ✎ Texto simples

📎 EPSON017.pdf (~319 KB)

08:20
23/06/2020



Roundcube Webmail - ORÇAME x

https://www.florestadoaraguaia.pa.gov.br:2096/cpsess1556618433/3rdparty/roundcube/?_task=mail&_caps=pdf%3D1%2CFlash%3D0%2Ctif%3D0%2Cwebp%3D1&uid=14358_...

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivo Marcar Mais Anterior Próximo

ORÇAMENTO CARAJÁS EVENTOS

De Carajas Eventos em 2020-06-22 14:23

De Carajas Eventos
Para compras@florestadoaraguaia.pa.gov.br
Data Seg 14:23
Todos os cabeçalhos...
Detalhes Texto simples

EPSON016.pdf (~254 KB)

08:21
23/06/2020



Roundcube Webmail - Caixa de ...

https://www.florestadoaraguaia.pa.gov.br/2096/cpsess1558618433/3rdparty/roundcube/?_task=mail&_mailbox=INBOX

compras@florestadoaragua... : Selecionar Assupere Opções Atualizar

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira
Arquivo
Junk

Pesquisar...

- José de Souza Diniz Filho Seg 14:25
- ORÇAMENTO TENDAS DO GOIANO Carajas Eventos Seg 14:23
- ORÇAMENTO CARAJÁS EVENTOS Bruno Ribeiro Diniz Seg 13:58
- EPSON018.pdf Clebes Lopes Seg 11:56
- Fwd: NF PMF mariona ana ita costa de bito Seg 10:23
- ENC PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS DE D... Pamela Cardoso Seg 08:48
- Nota Fiscal atendimento_corporativo@ceipa.com.br Sab 01:33
- Assunto: Prestação de Contas da CIP - FLORESTA... Papelaria Nova Opção Qui 16:15
- PLANILHA financeiro.Ecmletricos.com.br Qui 10:36
- Re: ORDEM DE COMPRA FLORESTA DO ARAGUAIA Belmer Martins De Paiva Qui 09:46
- Cotação

EPSON018.pdf

De Bruno Ribeiro Diniz em 2020-06-22 13:58

De Bruno Ribeiro Diniz
Para compras@florestadoaraguaia.pa.gov.br
Data Seg 13:58
Todos os cabeçalhos...
Detalhes Texto simples

EPSON018.pdf (~267 KB)

Segue e-mail em anexo o orçamento para aquisição de tenda

08:22 23/06/2020



Pará
Governo Municipal de Floresta do Araguaia

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
051744	TENDA MEDINDO 05 X 05 COM PES DE SUSTENTAÇÃO DE 2,5 MTS, LONA PVC TD 1000			
	RODRIGUES COMÉRCIO DE ART.DE PAPELARIO E ESPORTIVO EIRELI	1,000	2.940,000 ✓	2.940,00
	D O M SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI	1,000	3.100,000	3.100,00
	J R RIBEIRO DINIZ EIRELI - ME	1,000	3.100,000	3.100,00
	JOSE DE SOUZA DINIZ FILHO - ME	1,000	3.300,000	3.300,00
	Valores médios :		3.110,000	3.110,00
051745	TENDA MEDINDO 10 X 05 COM PES DE SUSTENTAÇÃO DE 2,5 MTS, LONA PVC TD 1000			
	RODRIGUES COMÉRCIO DE ART.DE PAPELARIO E ESPORTIVO EIRELI	1,000	5.100,000 ✓	5.100,00
	D O M SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI	1,000	5.500,000	5.500,00
	J R RIBEIRO DINIZ EIRELI - ME	1,000	5.200,000	5.200,00
	JOSE DE SOUZA DINIZ FILHO - ME	1,000	5.800,000	5.800,00
	Valores médios :		5.400,000	5.400,00



Pará
Governo Municipal de Floresta do Araguaia

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
051744	TENDA MEDINDO 05 X 05 COM PES DE SUSTENTAÇÃO DE 2,5 MTS, LO PVC TD 1000	1,0000	3.110,000	3.110,00
051745	TENDA MEDINDO 10 X 05 COM PES DE SUSTENTAÇÃO DE 2,5 MTS, LO PVC TD 1000	1,0000	5.400,000	5.400,00
			Total :	8.510,00



Pará
Governo Municipal de Floresta do Araguaia

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

Proponente

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
RODRIGUES COMÉRCIO DE ART.DE PAPELARIO E					
051744	TENDA MEDINDO 05 X 05 COM PES DE SUSTENTAÇÃO DE 2,5 MTS, LON PVC TD 1000	1,000	2.940,000	2.940,00	
051745	TENDA MEDINDO 10 X 05 COM PES DE SUSTENTAÇÃO DE 2,5 MTS, LON PVC TD 1000	1,000	5.100,000	5.100,00	
Total do(s) item(ns) :				8.040,00	
Total geral :				8.040,00	

Ofício nº 022/2020

Floresta do Araguaia - PA 23 de junho de 2020.



Do departamento de Compras.

Para Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA

Sr: ADVALDO RODRIGUES DA SILVA.

Assunto: Cotação de Preços para aquisição de materiais permanentes para atender a demanda da secretaria Municipal de Administração no combate ao covid 19 deste Município exercício 2020.

Assunto: aquisição de materiais permanentes para atender a demanda da secretaria Municipal de Administração no combate ao covid 19 deste Município exercício 2020

Em cumprimento ao disposto da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise, com as seguintes informações:

Na licitação, alguns procedimentos devem ser observados, dentre eles está o dever de pesquisar os preços correntes no mercado. Essa norma encontra fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo 43, inc. IV. Já nos casos de dispensa de licitação, deve-se proceder da mesma forma, em cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo único, inc. III da mesma lei.

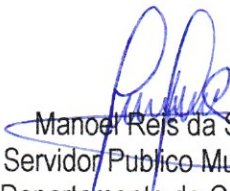
A cotação de preços (pesquisa de mercado) é o procedimento realizado pelo gestor ainda na fase instrutória (fase interna) para obtenção do parâmetro de mercado e reserva dos recursos orçamentários destinados ao atendimento da futura despesa.

Há alguns métodos de pesquisa, mas o mais comum é a pesquisa feita com, no mínimo, três empresas ou pessoas físicas que atuam no ramo do objeto pesquisado. Após a coleta dos três e mais preço soma-se e divide-se por todos os preços obtidos para encontrar a média aritmética. Após receber a planilha de cotações de preços entregue para as empresas cadastradas em nosso sistema de cadastro para cotarem e participarem de licitações, foram enviados para as seguintes empresas: RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO: D O M SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ: 29.271.559/0001-38, ENDEREÇO: R. 07 QD 61 LT 11, BAIRRO: CONJ. VALE ITACAUNAS – CIDADE: MARABÁ-PA: J R RIBEIRO DINIZ EIRELI - ME, CNPJ: 22.812.899/0001-80, ENDERÇO: FOLHA 09 S/N AD 01 LT 06, BAIRRO: NOVA MARABÁ, CIDADE: MARABÁ-PA, e JOSE DE SOUZA DINIZ FILHO - ME, CNPJ: 10.883.284/0001-65 - FOLHA 07 LT 16 QD 06, BAIRRO: NOVA MARABÁ – CIDADE: MARABÁ-PA: todas as empresas responderam as cotações. desta forma encaminho as propostas comercial para análise e decisões posteriores que tem como objetivo realizar processos para aquisição de materiais permanentes para atender a demanda da secretaria Municipal de Administração no combate ao covid 19 deste Município exercício 2020. o método utilizados para a formação dos preços valor médio.

Dessa forma apresento em anexo a documentação e as informações adquiridas para análise e decisões posteriores.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Manoel Reis da Silva
Servidor Público Municipal
Departamento de Compras
CPF: 440.123.062-00


Roubinho
23/06/2020



TERMO DE REFERÊNCIA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o Nº12.652.705/0001 - 72, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Carlos Rocha de Abreu, brasileiro, casado, portador do RG:1966153 e CPF: 234.637.242-00, residente e domiciliado no Município de Floresta do Araguaia – PA, em conjunto com setor de compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, resolve formalizar e aprovar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO: Dispensa de Licitação com base no Artigo 4º da Lei Nº13.979/2020 e o Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº8.666/93, viabilizando a Contratação em Caráter Emergencial de Empresa Especializada no Fornecimento de Tendas em Lonas PVC, TD 100, tratada e soldada eletronicamente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta do Araguaia – PA, no Combate ao COVID 19.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – O Mundo está assombrado com os efeitos devastadores do novo coronavírus. A Organização Mundial da Saúde - OMS declarou em 30 de janeiro de 2020 que o surto do "coronavírus" (2019) constituía Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Em seguida, no dia 11 de março, a OMS elevou o estado da contaminação para pandemia, com a identificação de mais de 115 países com casos declarados de infecção. Infelizmente, o coronavírus é uma doença que pegou o mundo de surpresa e tem desencadeado números assustadores, de infectados e de falecimentos.

2.2. A cada dia, alastra-se como se fosse por ondas pelos continentes. A cada instante, um continente ou um grande país é infectado. Agora, em meados de março, está super presente na realidade brasileira, fazendo com que cada dia haja necessidade de tomada de decisões das autoridades públicas, bem como ajustes daquelas já praticadas, isto porque é tudo novo.

2.3. Ademais, a situação ora vivenciada é considerada uma quebra de paradigma na condução de tratamentos médicos e epidemias, tanto que foi declarada uma pandemia e gera preocupação singular para a OMS, conforme declaração em entrevista no Jornal El País (Espanha).

DA URGÊNCIA E NECESSIDADE:

Face ao exposto, com o intuito de estabelecer um plano de resposta efetiva, especialmente, quanto o tratamento aos pacientes infectados pelo novo coronavírus por meio do Sistema Único de Saúde - SUS, a Secretaria Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia – PA, busca, através da pretensa e futura contratação em caráter emergencial de empresa especializada no Fornecimento de Tendas em Lonas PVC, TD 100, tratada e soldada eletronicamente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta do Araguaia – PA, no Combate ao COVID 19. A ausência dos equipamentos gera extrema dificuldade na realização das atividades desta secretaria no combate e prevenção do novo coronavírus neste município, medidas urgentes de imediata aplicação devem ser asseguradas para a detecção e contenção do Coronavírus, motivo pelo que se justifica a pretensa aquisição.

3 - AMPARO LEGAL

3.1. A presente contratação ampara-se legalmente no artigo 4º, inciso I, II e III da Lei Federal 13.979, Lei sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores, que diz:



Att.: 4º. "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e Insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)"

I - "A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus"

II - "Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no §3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição";

III - "Excepcionalmente, será possível a contratação de Fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido."

3.2. A presente contratação ampara-se legalmente no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que diz

Art.: 24. "É dispensável de licitação"

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos";

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, situado na Av. JK, nº1.902, Centro – Floresta do Araguaia – PA, no horário de 08:00 as 13:30 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados.

5- FORMA E PRAZO DE ENTREGA.

5.1- O prazo de entrega, contado a partir do recebimento da cópia da respectiva nota de empenho emitida, será de no máximo 05 (cinco) dias corridos.

5.2- O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

5.4- A compra será realizada de uma única vez, na sua totalidade, através da autorização de entrega emitida pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA.

5.5 – A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93

6 - DA VIGENCIA

6.1. Será na respectiva vigência contratual, ou seja, a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

7 - DO ORGÃO RESPONSÁVEL

7.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA/Fundo Municipal de Saúde.



8 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal simultaneamente com o fiscal do contrato.

10.2. A presença da fiscalização da Prefeitura não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA.

11.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

11.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

11.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

11.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

12 - DA GARANTIA

12.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

12.2. A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.



12.3. Os produtos adquiridos deverão ter garantia integral incluindo a reparação para quaisquer falhas dos equipamentos fornecidos, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente a substituição de peças, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos. No caso de o modelo do equipamento haver sido descontinuado, um similar será aceito, desde que possua as características técnicas iguais ou superiores as exigidas neste Termo de referência;

12.4- A garantia deverá cobrir a eventual substituição de peças e equipamentos, todos os serviços prestados no âmbito do serviço da assistência técnica e quaisquer outras medidas necessárias de forma a manter o pleno funcionamento dos equipamentos, não cabendo a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA, nenhum ônus adicional na execução dos serviços de garantias;

13 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

13.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos, de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

14.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

15 – DO VALOR

15.1. O valor máximo proposto pela Prefeitura Municipal de floresta do Araguaia – PA, para a aquisição é de **R\$8.040,00 (oito mil re quarenta reais)**.

15.2. O valor máximo proposto será obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de pesquisa no mercado local e regional.

16 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1 – Classificação Institucional: **11** – Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia; **03** – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; **2.008** – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material permanente da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

17 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de ato comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

17.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



19.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Anexo I – Termo de Referência (Continuação)

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	TENDA MEDINDO 05X05 COM PES DE SUSTENTAÇÃO DE 2.5 MTS, LONA PVC TD 1000. Especificação: Tenda medindo 05x05 com pés de sustentação de 2.5 mts, lona PVC TD 1000, tratada e soldada eletronicamente.	1	R\$2.940,00	R\$2.940,00
2	TENDA MEDINDO 10X05 COM PES DE SUSTENTAÇÃO DE 2.5 MTS, LONA PVC TD 1000. Especificação: Tenda medindo 10x05 com pés de sustentação de 2.5 mts, lona PVC TD 1000, tratada e soldada eletronicamente.	1	R\$5.100,00	R\$5.100,00

Floresta do Araguaia-PA, 23 de Junho de 2020.

Aprovado o referido termo de referencia em 23/06/2020 e encaminho o mesmo ao setor competente para províncias cabíveis.



Carlos Rocha de Abreu
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº327/2020

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS
PERMANENTES
TERMO DE CONTRATO Nº XXXXX/2020**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 12.652.705/0001 - 72, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. XXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, portador do RG: XXXXXX e CPF: XXXXXXXX, residente e domiciliado no Município de Floresta do Araguaia-PA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu administrador, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de ora em diante denominado CONTRATADO, de acordo com o disposto no art. 24, inc. IV c/c o art. 26, parágrafo único, incs. I a III da Lei nº 8.666/93; com o Processo Administrativo nº 1253-2020-040-01 (procedimento de justificativa para contratação direta) e demais documentos autuados e com o Ato de Ratificação de Dispensa de Licitação nº XXX/2020 - SMS/PMFA entabulam e convencionam o presente instrumento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Dispensa de Licitação com base no Artigo 4º da Lei nº 13.979/2020 e o Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, viabilizando a Contratação em Caráter Emergencial de Empresa Especializada no Fornecimento de Tendas em Lonas PVC, TD 100, tratada e soldada eletronicamente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta do Araguaia – PA, no Combate ao COVID 19.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

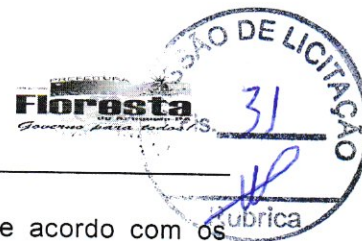
São obrigações do CONTRATANTE:

- a) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais deste instrumento;
- b) pagar ao CONTRATADO o valor resultante do fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, na forma estabelecida neste contrato;
- c) notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no cumprimento do fornecimento do objeto deste contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- d) comunicar imediatamente ao CONTRATADO de qualquer irregularidade ocorrida quando do fornecimento do objeto deste contrato;
- e) promover a fiscalização e acompanhamento através de um representante designado na execução deste contrato, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

- a) para o CONTRATADO será exigido o rigoroso cumprimento de todas as cláusulas e condições constantes deste contrato, bem como o cumprimento de todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93;



b) prestar os serviços de fornecimento do objeto deste contrato de acordo com os parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica e pela legislação.

c) o objeto deste contrato será fornecido de uma única vez pelo CONTRATADO, na proporção definida e solicitada por meio de requisição de compras e segundo a necessidade do CONTRATANTE, sem qualquer acréscimo adicional de natureza pecuniária para a Secretaria Municipal de Saúde.

d) zelar pela perfeita execução dos serviços, devendo as falhas que porventura venham a concorrer, serem sanadas pelo CONTRATADO.

e) manter durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: Será na respectiva vigência contratual, ou seja, a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Secretaria Municipal de Saúde se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO se obriga a entregar os produtos, objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$(XXXXX), conforme planilha de preços abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	TENDA MEDINDO 05X05 COM PES DE SUSTENTAÇÃO DE 2.5 MTS, LONA PVC TD 1000. Especificação: Tenda medindo 05x05 com pés de sustentação de 2.5 mts, lona PVC TD 1000, tratada e soldada eletronicamente.	1		
2	TENDA MEDINDO 10X05 COM PES DE SUSTENTAÇÃO DE 2.5 MTS, LONA PVC TD 1000. Especificação: Tenda medindo 10x05 com pés de sustentação de 2.5 mts, lona PVC TD 1000, tratada e soldada eletronicamente.	1		

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 15 (quinze) dias após a entrega e aceitação dos produtos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

SUBCLÁUSULA QUARTA - As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo servidor responsável, bem como identificação do número da requisição de compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.

SUBCLÁUSULA QUINTA - No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A Secretaria Municipal de Saúde poderá, se assim entender, descontar o valor das multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar ao contratado.

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2018 EQUIPAMENTO



SUBCLÁUSULA SEXTA - Eventual atraso de pagamento será objeto de atualização financeira, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, da data prevista para pagamento até a data do efetivo pagamento, calculada com base na variação *pro rata tempore* do IPCA, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1+IPCA/100)N/30-1] \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor a ser pago

IPCA = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente instrumento ocorrerá à conta do orçamento do CONTRATANTE: Classificação 16.1 – Classificação Institucional: 11 – Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia; 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ÔNUS E ENCARGOS: Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste contrato que se destinem à realização dos serviços, transporte, impostos, taxas, contribuições e outros que forem devidos em razão do fornecimento dos produtos, ficarão totalmente a cargo do CONTRATADO.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - DA FISCALIZAÇÃO: Nos termos dos arts. 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado a servidora **Kezia de Oliveira Carneiro, investida no cargo de Gerente de Administração da Secretaria Municipal de Saúde, lotado na estrutura da Secretaria de Saúde**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante deste contrato, com vista à gestão dos gastos públicos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: O CONTRATADO estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, observadas as disposições dos arts. 86 a 88 da mesma Lei, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor global deste contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor global deste contrato, pela recusa injustificada do CONTRATADO em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Floresta do Araguaia, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao CONTRATADO o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas do processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão em conformidade com os arts. 77 e 78, incs. I a XVIII e 79, sujeitando-se as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93.

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2018 EQUIPAMENTO



CLÁUSULA DEZ - DA ALTERAÇÃO: Este contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União será providenciada e custeada pelo Município, mediante remessa do texto do extrato a ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto em lei.

CLÁUSULA DOZE: A legislação aplicável ao presente contrato e aos casos omissos será regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TREZE: Integra este contrato como parte do mesmo o Termo de Referência constante do Processo Administrativo nº 1253-2020-040-01 (procedimento de justificação para contratação direta).

CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será a Comarca de Conceição do Araguaia/PA. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, contendo cada via 7 (sete) laudas escritas de um só lado, na presença de duas testemunhas instrumentais, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Floresta do Araguaia, em XXX de XXXXXXXX de 2020


Carlos Rocha de Abreu
Secretário Municipal de Saúde

Contratado

TESTEMUNHAS INSTRUMENTAIS:

1) _____

CPF nº:

2) _____

CPF nº:

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2018 EQUIPAMENTO



MEMORANDO SMS/PMFA N°/2020

Floresta do Araguaia/PA, em 24 de Junho de 2020.

A Ilma. Sra.
Suyama Saraiva da Silva
Diretora do Departamento de Contabilidade
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura de Floresta do Araguaia
Avenida JK, nº 1962, Centro
Floresta do Araguaia. PA
CEP nº 65.543-000

ASSUNTO: Indicação da dotação orçamentária para a realização de despesa.

Ilmo (a). Sr (a).,

1. Trata-se de contratação emergencial para Fornecimento de Tendas em Lonas PVC, TD 100, tratada e soldada eletronicamente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta do Araguaia – PA, no Combate ao COVID 19, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

2. O valor total estimado para a aquisição dos produtos, conforme Termo de Referência é de **R\$8.040,00 (Oito mil e quarenta reais)**.

3. Ante o exposto, solicito informar se há disponibilidade orçamentária para o prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Kezia de Oliveira Carneiro
Gerente de Administração da Secretaria Municipal de Saúde



MEMORANDO SMAF/PMFA N°/2020

Floresta do Araguaia/PA, em 25 de junho de 2020.

A Ilma. Sra.
Kezia de Oliveira Carneira
Gerente de Administração da Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Floresta do Araguaia
Avenida JK, nº 1962, Centro
Floresta do Araguaia. PA
CEP nº 65.543-000

ASSUNTO: Informações sobre a dotação orçamentária para a realização das despesas com Fornecimento de Tendas em Lonas PVC, TD 100, tratada e soldada eletronicamente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta do Araguaia – PA, no Combate ao COVID 19.

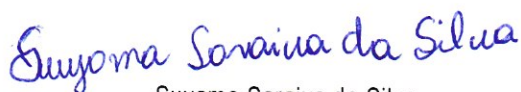
Ilmo. Sr.,

Em atendimento ao Memorando expedido por Vossa Senhoria, informo que a Lei Orçamentária Anual dispõe de créditos orçamentários para o exercício de 2020, conforme detalhamento abaixo:

16.1 – Classificação Institucional: 11 – Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia; 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Para fins de comprovação da disponibilidade orçamentária em 2020, informo que há saldo suficiente para atender às despesas com a contratação emergencial de Fornecimento de Tendas em Lonas PVC, TD 100, tratada e soldada eletronicamente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta do Araguaia – PA, no Combate ao COVID 19, no valor de **R\$8.040,00 (Oito mil e quarenta reais)**.

Atenciosamente,



Suyama Saraiva da Silva
Diretora do Departamento de Contabilidade

1º ATO DE ALTERAÇÃO DA RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI

CNPJ nº 31.868.643/0001-85



ODALIA RODRIGUES DA SILVA COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/06/1987, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 022.069.531-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 823.279-2ª VIA, órgão expedidor SSP - TO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 64, SN, QUADRA53 LOTE 26, JARDIM DOS IPES II, ARAGUAINA, TO, CEP 77820232, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600264541, com sede Rua Santo Antônio, 316, Sala e, Vila Paulista Redenção, PA, CEP 68.552-690, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.868.643/0001-85, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME DE FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA. O nome de fantasia da empresa passa a ser: **GLOBAL EMPREENDIMENTOS**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **REDENÇÃO-PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

REDENÇÃO-PA, 1 de dezembro de 2018.

Odalia R. da Silva Costa

ODALIA RODRIGUES DA SILVA COSTA
CPF: 022.069.531-88

